

LEI Nº 2.054, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O PARCELAMENTO DAS QUADRAS 11, 12, 13, 14 E 16 DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social o parcelamento das quadras 11, 12, 13, 14 e 16 do Bairro São Sebastião neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 27 de Abril de 2007.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal